

12 — Documentos — o requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Certidão comprovativa da posse do grau de consultor na área de Pediatria Médica;

Certidão da Ordem dos Médicos devidamente atualizada e regularizada;

Documento comprovativo do vínculo à administração pública e tempo de serviço na categoria de assistente graduado;

Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;

Cinco exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade para discussão na prova prática na área de especialização do candidato;

13 — Métodos de seleção — nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 21.º da portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações constantes da portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, com nova redação dada pela portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, e das cláusulas 21.ª, 22.ª e 23.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, e republicado no BTE n.º 43, de 22 de novembro de 2015, em que os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

13.1 — A avaliação e discussão curricular, consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados — de 0 a 20 valores:

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício-profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários e a avaliação de desempenho obtida — de 0 a 6 valores;

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas — de 0 a 2 valores;

c) Trabalhos publicados em especial se publicados em revistas com revisão por pares e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo — de 0 a 4 valores;

d) Classificação obtida na avaliação da prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica — 0 a 1 valores;

e) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações — de 0 a 5 valores;

f) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional — de 0 a 1 valores;

g) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos — de 0 a 1 valores;

13.2 — Prova prática — destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim com reagir em situações do âmbito da área profissional da especialidade de Pediatria Médica, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade desta área de especialidade, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados;

13.3 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

13.4 — Os resultados da avaliação curricular, se não forem atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri;

13.5 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação curricular e na prova prática;

13.6 — Na ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração, aplicam-se os critérios estabelecidos no artigo 23.º da portaria n.º 207/2011 de 24.05, com nova redação pela portaria n.º 355/2013 de 10.12. portaria n.º 229-A/2015 de 03 de agosto e n.º 2 da cláusula 25.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29.12.2011, com nova redação dada pela publicação no *Diário da República* de 27 de outubro de 2015.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações.

15 — A ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do SGRH, no portal da Internet da Instituição, e publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido do sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Constituição do júri:

Presidente:

Professor Doutor Jorge Manuel Tavares Lopes Andrade Saraiva — Assistente Graduada Sênior de Pediatria Médica — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Vogais efetivos:

Dr. Luis Carlos Januário Santos — Assistente Graduada Sênior de Pediatria Médica — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Dr.ª Maria de Fátima Sampaio Sotto Mayor — Assistente Graduada Sênior de Pediatria Médica — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr.ª Rosa Maria Crespo Ramalho Alves — Assistente Graduado Sênior de Neonatologia — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Dr. José Filipe Farela Neves — Assistente Graduada Sênior de Pediatria Médica — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

19 — O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º Vogal efetivo.

19-02-2016. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Dr. Carlos Gante.

209370204

CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA, E. P. E.

Deliberação n.º 275/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E., de 27 de janeiro de 2016, e nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal para a categoria de assistente graduado sênior de Pediatria, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria de assistente graduado sênior de Pediatria, do único candidato, Dr. Carlos Manuel Alves Rodrigues, com efeitos a 05 de janeiro de 2016, data da homologação da lista de classificação final.

22 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, Prof. Doutor Miguel Castelo Branco Craveiro Sousa.

209372132

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 2594/2016

Carla Alexandra dos Santos Pacheco, enfermeira, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., denunciou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o CHLC, com efeitos a 21 de dezembro de 2015.

19 de fevereiro de 2016. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, António Pedro Romano Delgado.

209370342

Aviso (extrato) n.º 2595/2016

Maria Isabel Duarte Alves, assistente hospitalar de medicina interna, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa